

Decreto no 206

O Prefeito Municipal de Pampa, Estado de São Paulo, de conformidade com o disposto no artigo 12, item IV, do Decreto-Lei Federal no 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve:

Nunciar: -

De conformidade com o artigo 16, item IV, do Decreto-Lei Estadual no 1.000, de 28 de setembro de 1942; -

Dona Inea Nello Gonzales, para reger interinamente, a partir de 1º de julho corrente, a Escola Mista Municipal do Bairro Coluna, Pampa, até o seu definitivo provimento por concurso, observando os vencimentos fixados em lei.

Prefeitura Municipal de Pampa, em 17 de julho de 1945

(a) José de Castro Aguiar

Prefeito Municipal.

Publicado por afixação no local de costume em 17/7/45
Registrado às fls. 154 do Livro competente.

(a) Nestor de Barros

Secretário.

Decreto no 207

O Prefeito Municipal de Pampa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 12, us. III, do Decreto-Lei Federal 1.202, de 8 de abril de 1939, e, de acordo com o artigo 16, item

V, do Decreto-Lei estadual nº 13.030, de 28 de outubro de 1942;

Designa: -

O senhor José Antonio Assmar, que atualmente vinha exercendo, em substituição, o cargo de Lencador - Chefe, para, em substituição, exercer o cargo de Lencador, em virtude de haver passado pelo exercício de seu cargo o titular efetivo.

Prefeitura Municipal de Pampulha, em 25/7/45

(a) José de Castro Aguiar

Prefeito Municipal.

Publicado e registrado nesta Prefeitura em 25-7-45

Publicado no jornal "Comarca de Pampulha" em 24-7-45

(a) José de Barros
Secretário.

Decreto-Lei nº 208

O Prefeito Municipal de Pampulha, usando da atribuição que lhe confere o art.º 12, nº 1, do Decreto-Lei federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939, de que;

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinados a cover as despesas com a aquisição do imóvel declarado de utilidade pública